



NOTA DE EMPENHO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares, CEP 28897-080

CNPJ : 39.223.706/0001-58

PROCESSO Nº 329/26

FOLHA Nº 287

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio Etienne M. de Oliveira
Chefe de Departamento
de Trabalho
Matr. 2025000

Nº DO EMPENHO/TIPO
000058 2026 Ordinário Orçamentário

Órgão/Unidade

01 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS 01 SECRETARIA DA CÂMARA

Programa

01 031 0052 2 123 339030990000 MATERIAL DE CONSUMO

Despesa /Desdobramento

25/4080

CREDOR

12068 ALFA X PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CIIPJ

59.282.604/0001-10

ENDEREÇO

RUA 18 S/N, Q 03 L 19, SALA 3

FONE

CIDADE

RIO DAS OSTRAS

LICITAÇÃO

Dispensa por Lim

NÚMERO

007

CONVENIO

CONTRATO

EMIÇÃO

20/04/26

VENCIMENTO

31/12/26

VALOR ORÇADO

350.000,00

SALDO ANTERIOR

262.438,32

VALOR DO EMPENHO

36.432,88

SALDO ATUAL

226.005,44

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	UNDBLOCO	PAUTADO Confeccionado em papel branco, contendo 100 folhas medindo 155mmX205mm, serrilhado	11,79	471,60
2	40	UNDBLOCO	ADESIVO - Características gerais: bloco tipo post-it 38mmX50mm, com 4 unidades, com 100 folhas, cor do papel amarela	6,00	240,00
3	30	UNDCADERNO	- Capa dura, costurado, pautado, 1 matéria, contendo 96 folhas, medindo aproximadamente 145mmX203mm	12,61	378,30
4	100	UNDCAIXA	PARA ARQUIVO MORTO (CX BOX) Confeccionada em polipropileno com 2,2mm de espessura, medindo 350mmX130mmX350mm, cor amarela	12,83	1.283,00
5	40	UNDCANETA	TIPO ESFEROGRÁFICA Tinta azul, corpo cilíndrico, sextavado e transparente, ponta composta de latão ou aço inox com esfera de tungstênio de 1mm (escrita média), não retrátil, atóxica, carga única de tinta para duração entre 2000m e 3000m (interruptos), com escrita macia, sem borrar e sem falhar,		

OBJETO DA DESPESA

Nº do Processo:

FONTE DE RECURSO

TOTAL BRUTO

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

TOTAL LÍQUIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Cosme Henriques Pinheiro Rocha
Chefe do Departamento de Contabilidade e Controle
CRC RJ 133079/0-0
Matricula..20252 095

Responsável Pela Emissão

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Maícel G. de Jesus Nascimento
Presidente
Matr. 2025000

Ordenador de Despesa



NOTA DE EMPENHO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Marés, CEP-28897-080
CNPJ : 39.223.706/0001-58

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio Etienne M. de Oliveira
Chefe de Departamento
de Contabilidade
M. de O. 2025/30216

PROCESSO Nº 329/26
288

Nº DO EMPENHO/TIPO
000058 2026 Ordinário Orçamentário

Órgão/Unidade
01 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS 01 SECRETARIA DA CÂMARA

Programa
01 031 0052 2 123 339030990000 MATERIAL DE CONSUMO Despesa /Desdobramento
25/4080

CREDOR
12068 ALFA X PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO RUA 18 S/N, Q 03 L 19, SALA 3 FONE
CNPJ 59.282.604/0001-10
CIDADE RIO DAS OSTRAS

LICITAÇÃO
Dispensa por Lim NÚMERO 007 CONVÊNIO CONTRATO EMISSÃO 20/04/26 VENCIMENTO 31/12/26

VALOR ORÇADO 350.000,00 SALDO ANTERIOR 262.438,32 VALOR DO EMPENHO 36.432,88 SALDO ATUAL 226.005,44

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	96	UNDCANETA	tampa fixada por pressão, ante asfixiante e clip para fixação no bolso MARCA TEXTO Material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente amarela, tipo não recarregável, características adicionais traço 4mm, filtro poliéster, tinta a base de água.	2,40	960,00
7	36	UNDCANETA	plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente verde, tipo não recarregável, características adicionais: traço 4mm, filtro poliéster, tinta a base de água.	3,21	308,16
8	80	CX CLIPS	PARA PAPEL 2/0, em arame de aço galvanizado, com tratamento antiferrugem. Acondicionado em caixa com 100 unidades.	3,13	112,68
9	BP	CTELÁSTICO	Nº 18 Tipo borrachinha, cor amarela 8cm, pacote com 1kilo.	11,25	900,00
10	400	UNDENVELOPE	SACO BRANCO - Formato	38,95	116,85

OBJETO DA DESPESA

Nº do Processo:

FONTE DE RECURSO

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

TOTAL BRUTO

TOTAL LÍQUIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Cosme Henrique Pinheiro Rocha
Chefe do Departamento de Contabilidade e Controle
CRC RJ 133079/0-0

Responsável Pela Emissão

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Marciel G. de Jesus Nascimento
Presidente

Ordenador de Despesa



NOTA DE EMPENHO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares, CEP 28897-080

CNPJ : 39.223.706/0001-58

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio Henrique Pinheiro Rocha
Chefe do Departamento de Contabilidade e Controle
Matr. 20257/095

PROCESSO Nº 329/26
289

Nº DO EMPENHO/TIPO
000058 2026 Ordinário Orçamentário

Órgão/Unidade

01 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS 01 SECRETARIA DA CÂMARA

Programa

Despesa /Desdobramento

01 031 0052 2 123 339030990000 MATERIAL DE CONSUMO 25/4080

CREDOR

12068 ALFA X PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ

59.282.604/0001-10

ENDEREÇO

RUA 18 S/N, Q 03 L 19, SALA 3

FONE

CIDADE

RIO DAS OSTRAS

LICITAÇÃO

Dispensa por Lim

NÚMERO

007

CONVENIO

CONTRATO

EMIÇÃO

20/04/26

VENCIMENTO

31/12/26

VALOR ORÇADO

350.000,00

SALDO ANTERIOR

262.438,32

VALOR DO EMPENHO

36.432,88

SALDO ATUAL

226.005,44

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	20	UNDE	240mmx340mm UNDESTILETE LARGO - lâmina aço medindo aproximadamente 18mm, emborrachado, avanço gradual, com trava de segurança. Lâmina de aço carbono extensível interna	0,76	3.040,00
12	12	EMBETIQUETA	6282 DE PAPEL AUTOADESIVA BRANCA - medindo 33,9mmx101,6mm, acondicionada em embalagens com 25 folhas contendo 14 unidades, totalizando 350 etiquetas.	9,94	198,80
13	30	UNDEXTRATOR	DE GRAMPO; material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais: dimensões 150mm x 20 mm	35,80	429,60
14	80	CX GRAMPO	P/GRAMPEADOR 26/6, galvanizado, acondicionado em caixa com 1000 grampos	4,16	124,80
15	100	UNDLÁPIS	PRETO Material corpo madeira, dureza carga 2B, formato corpo cilíndrico, características adicionais: envernizado, apontado, material carga grafite nº 2	7,10	568,00
16	20	UNDFITA	ADESIVA Material	2,42	242,00

OBJETO DA DESPESA

Nº do Processo:

FONTE DE RECURSO

TOTAL BRUTO

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

TOTAL LÍQUIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Cosme Henrique Pinheiro Rocha
Chefe do Departamento de Contabilidade e Controle
CRC RJ 133079/0-0
Matricula...20257/095

Responsável Pela Emissão

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
José de Jesus Nascimento
Presidente
Matr 2025000

Ordenador de Despesa



NOTA DE EMPENHO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares, CEP 28897-080

CNPJ : 39.223.706/0001-58

PROCESSO Nº 329/26

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio Etienne Nogueira de Oliveira
Chefe de Departamento
de Planejamento
e Controle
2026

290

Nº DO EMPENHO/TIPO
000058 2026 Ordinário Orçamentário

Órgão/Unidade

01 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS 01 SECRETARIA DA CÂMARA

Programa

01 031 0052 2 123 339030990000 MATERIAL DE CONSUMO

Despesa /Desdobramento

25/4080

CREDOR

12068 ALFA X PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CIIPJ

59.282.604/0001-10

ENDEREÇO

RUA 18 S/N, Q 03 L 19, SALA 3

FONE

CIDADE

RIO DAS OSTRAS

LICITAÇÃO

Dispensa por Lim

NÚMERO

007

CONVENIO

CONTRATO

EMISSÃO

20/04/26

VENCIMENTO

31/12/26

VALOR ORÇADO

350.000,00

SALDO ANTERIOR

262.438,32

VALOR DO EMPENHO

36.432,88

SALDO ATUAL

226.005,44

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	10	UNDFITA	polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 50m.	4,99	99,80
18	15	UNDFITA	FITA ADESIVA TRANSPARENT Medindo 48mmX50m, material PVC, tipo mono face	9,48	94,80
19	20	UNDFITRO	FITA ADESIVA MARROM Fita adesiva 45mmX45m, acetato, mono face, marrom para aplicação em empacotamento	4,58	68,70
20	40	UNDFPASTA	LIVRO ATA 50 FOLHAS. Livro ata ofício, pautado, formato 205mmx300mm, capa e contracapa contendo 50 folhas numerada.	8,66	173,20
21	250	UNDFPASTA	EM L - Pasta em polipropileno, espessura de 0,15 mm, formato A4 (218x306mm)	5,44	217,60
			PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO (FINA) - Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP) confeccionada em polipropileno transparente, medindo aproximadamente 235mmx350mm, com espessura de 0,35mm e peso de		

OBJETO DA DESPESA

Nº do Processo:

FONTE DE RECURSO

TOTAL BRUTO

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

TOTAL LÍQUIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Cosme Henrique Pinheiro Rocha
Chefe do Departamento de Contabilidade e Controle
CRC RJ 133079/0-0
Matricula..20252 095

Responsável Pela Emissão

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Marciel G. de Jesus Nascimento
Presidente
Matr. 2025000

Ordenador de Despesa



NOTA DE EMPENHO
Câmara Municipal de Rio das Ostras
 Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mãos, CEP 28897-080
 CNPJ : 39.223.706/0001-58

PROCESSO nº 329/26
 FOLHA Nº 291
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 Claudio Etienne M. de Oliveira
 Chefe de Departamento de Contabilidade
 Matr. 2025000

Nº DO EMPENHO/TIPO
 000058 2026 Ordinário Orçamentário

Órgão/Unidade
 01 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS 01 SECRETARIA DA CÂMARA
 Programa
 01 031 0052 2 123 339030990000 MATERIAL DE CONSUMO Despesa /Desdobramento
 25/4080

CREDOR
 12068 ALFA X PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO RUA 18 S/N, Q 03 L 19, SALA 3 FONE
 CIIPJ 59.282.604/0001-10
 CIDADE RIO DAS OSTRAS

LICITAÇÃO
 Dispensa por Lim NÚMERO 007 CONVÊNIO CONTRATO EMISSÃO 20/04/26 VENCIMENTO 31/12/26

VALOR ORÇADO 350.000,00 SALDO ANTERIOR 262.438,32 VALOR DO EMPENHO 36.432,88 SALDO ATUAL 226.005,44

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	400	UNDP	aproximadamente 0,07 kg/pasta PAPEL A4 - papel sulfite alcalino, liso, branco, pesando 75g/m2, em pacote com 500 folhas, formato: A4, 210mm X 297mm	8,37	2.092,50
23	50	EMB	PAPEL FOTO - papel glossy, para impressão, tamanho (Altura x Largura): 210 x 297 mm, secagem instantânea, p/ impressora Jato de tinta, embalagem contendo 50 folhas 180g/m²	36,38	14.552,00
24	15	UNDP	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO EM AÇO - pintado, resistente, base plástica protetora, para armazenamento de confetes, c/ marginador tam. 17x11, 5x11cm	36,00	1.800,00
25	20	UNDP	PEN DRIVE USB - 32 GB Inter 2.0, capacidade de armazenamento:32 GB, taxa de transferência: 5mb/s de leitura, 1.5mb/s de gravação, funções: armazenamento, reprodução e transferência de dados	37,49	562,35
26	80	UNDP	PILHA PEQUENA (AA) ALCALINA - modelo AA, não recarregável,	25,01	500,20

OBJETO DA DESPESA

Nº do Processo:

FONTE DE RECURSO TOTAL BRUTO

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE TOTAL LÍQUIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 Cosme Henrique Pinheiro Rocha
 Chefe do Departamento de Contabilidade e Controle
 CRC RJ 133079/0-0
 Matrícula: 20253095

Responsável Pela Emissão

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 Marciel G. de Jesus Nascimento
 Presidente
 Matr. 2025000

Ordenador de Despesa



NOTA DE EMPENHO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares, CEP 28897-080

CNPJ : 39.223.706/0001-58

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio Etienne M. de Oliveira
Chefe de Departamento CA
de Transparencia
Matricula 2025000

PROCESSO Nº 329/26
292

Nº DO EMPENHO/TIPO
000058 2026 Ordinário Orçamentário

Órgão/Unidade

01 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS 01 SECRETARIA DA CÂMARA

Programa

01 031 0052 2 123 339030990000 MATERIAL DE CONSUMO

Despesa /Desdobramento

25/4080

CREDOR

12068 ALFA X PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CIIPJ

59.282.604/0001-10

ENDEREÇO

RUA 18 S/N, Q 03 L 19, SALA 3

FONE

CIDADE

RIO DAS OSTRAS

LICITAÇÃO

Dispensa por Lim

NÚMERO

007

CONVENIO

CONTRATO

EMISSÃO

20/04/26

VENCIMENTO

31/12/26

VALOR ORÇADO

350.000,00

SALDO ANTERIOR

262.438,32

VALOR DO EMPENHO

36.432,88

SALDO ATUAL

226.005,44

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27	60	UNDPILHA	blindada em aço, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5V. cartela com 4 unidades	8,74	699,20
28	20	UNDTESOURA	PALITO (AAA), ALCALINA - pilha AAA tamanho palito, modelo AAA, não recarregável, blindada em aço, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5V. Cartela com 04 unidades	8,62	517,20
29	30	UNDRÉGUA	ESCOLAR - Tesoura 10 cm; material aço inoxidável, material cabo polipropileno, ponta arredondada, lâmina reta e lisa, comprimento aproximado de 10 cm, peso aproximado de 15 g	6,91	138,20
30	20	PCTCAPA	ACRÍLICA 30 CM - cor transparente, com milimetragem visível	3,29	98,70
31	100	UNDPONTADOR	PARA ENCADERNAÇÃO - 0,40, A4, transparente Pp couro, pacote com 100 unidades	65,99	1.319,80
31	100	UNDPONTADOR	DE LÁPIS - material metal e plástico, tipo escolar,		

OBJETO DA DESPESA

Nº do Processo:

FONTE DE RECURSO

TOTAL BRUTO

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

TOTAL LÍQUIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Cosme Henriques Pinheiro Rocha
Chefe do Departamento de Contabilidade e Controle
CRC RJ 133079/0-0
Matricula..20252 095

Responsável Pela Emissão

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Marciel G. de Jesus Nascimento
Presidente
Matr. 2025000

Ordenador de Despesa



NOTA DE EMPENHO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares, CEP 28897-080

CNPJ : 39.223.706/0001-58

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio Etienne M. de Oliveira
Chefe de Departamento de Esportes
Data: 20/04/2026
COP 28897-080

PROCESSO Nº 329/26
293

Nº DO EMPENHO/TIPO
000058 2026 Ordinário Orçamentário

Órgão/Unidade
01 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS 01 SECRETARIA DA CÂMARA

Programa
01 031 0052 2 123 339030990000 MATERIAL DE CONSUMO Despesa /Desdobramento
25/4080

CREADOR
12068 ALFA X PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ
59.282.604/0001-10

ENDEREÇO
RUA 18 S/N, Q 03 L 19, SALA 3 FONE
CIDADE
RIO DAS OSTRAS

LICITAÇÃO
Dispensa por Lim NÚMERO 007 CONVÊNIO CONTRATO EMISSÃO 20/04/26 VENCIMENTO 31/12/26

VALOR ORÇADO 350.000,00 SALDO ANTERIOR 262.438,32 VALOR DO EMPENHO 36.432,88 SALDO ATUAL 226.005,44

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	100	UNDB	tamanho médio, 1 furo, com depósito, lâmina de aço inoxidável BORRACHA APAGADORA ESCRITA - cor: branca; tipo: macia; características adicionais: tipo ponteira; aplicação: para lápis	1,24	124,00
03	20	UNDF	FITA ADESIVA DUPLA FACE - papel com dimensão: 16x30M	0,81	81,00
04	40	UNDF	FITA CORRETIVA PARA ESCRITA MANUAL - medindo aprox. 10mmX5mm. Ideal para escrita manual e impressões, permitindo escrita imediata sobre a fita	11,72	234,40
05	60	UNDP	PASTA POLIONDA - A4; 5,5cm; polipropileno corrugado (polionda) opaco	17,26	690,40
06	4	PCTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - Cristal; 17mm para 100 folhas A4; pacote com 100 unidades	45,69	2.741,40
07	2	PCTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - Cristal; 14mm para 150 folhas A4; pacote com 100 unidades	29,10	116,40
	2	PCTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - Cristal; 14mm para 200 folhas A4;	31,28	62,56

OBJETO DA DESPESA

Nº do Processo:

FONTE DE RECURSO

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

TOTAL BRUTO

TOTAL LÍQUIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Cosme Henriques Pinheiro Rocha
Chefe do Departamento de Contabilidade e Controle
CRC RJ 133079/0-0
Matricula. 20252 095

Responsável Pela Emissão

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Marcel G. de Jesus Nascimento
Presidente
Matr. 2025000

Ordenador de Despesa



NOTA DE EMPENHO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Maremas

CNPJ : 39.223.706/0001-58

Nº DO PROCESSO Nº 329/26
 294
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 Claudio Etienne de Oliveira
 Chefe do Departamento de Planejamento
 Matr. 2025000
 Nº 28897-080
 Matr. 2025096

Nº DO EMPENHO/TIPO
000058 2026 Ordinário Orçamentário

Órgão/Unidade

01 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS 01 SECRETARIA DA CÂMARA

Programa

01 031 0052 2 123 339030990000 MATERIAL DE CONSUMO

Despesa /Desdobramento

25/4080

CREADOR

12068 ALFA X PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CIIPJ

59.282.604/0001-10

ENDEREÇO

RUA 18 S/N, Q 03 L 19, SALA 3

FONE

CIDADE

RIO DAS OSTRAS

LICITAÇÃO

Dispensa por Lim

NÚMERO

007

CONVENIO

CONTRATO

EMISSÃO

20/04/26

VENCIMENTO

31/12/26

VALOR ORÇADO

350.000,00

SALDO ANTERIOR

262.438,32

VALOR DO EMPENHO

36.432,88

SALDO ATUAL

226.005,44

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			pacote com 100 unidades	37,34	74,68

OBJETO DA DESPESA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº do Processo:

329

FONTE DE RECURSO

101 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Im

TOTAL BRUTO

36.432,88

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

Manutenção do Legislativo

TOTAL LÍQUIDO

36.432,88

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 Cosme Henriques Pinheiro Rocha
 Chefe do Departamento de Contabilidade e Controle
 CRC RJ 133079/0-0
 Matrícula..20252 095

Responsável Pela Emissão

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 Marciel G. de Jesus Nascimento
 Presidente
 Matr. 2025000

Ordenador de Despesa



CONTRATO Nº 007/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Cláudio Etienne M. de Oliveira
Chefe de Departamento
de Transporte
Matrícula: 2025 096

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS – CMRO
(Processo Administrativo nº 329/2026)

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS – CMRO E A EMPRESA ALFA X PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, com sede na Avenida dos Bandeirantes, nº 2000, Verdes Mares, Rio das Ostras – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.223.706/0001-58, neste ato representada pelo Exmº. Sr. Presidente Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, documento de identidade nº 12.090.710, CPF Nº 013.336.806-86, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ALFA X PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.282.604/0001-40, sediada na Rua Dezoito, s/nº - Quadra 03 – Lote 19 – Sala 03 – Loteamento Extensão do Serramar – Rio das Ostras/RJ, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por Andreia Cristina da Silva Barcellos - sócia, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 329/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é o Fornecimento de Material de Consumo (**EXPEDIENTE**), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	229697	BLOCO ¼ PAUTADO – Confeccionado em papel branco, contendo 100 folhas medindo 155mmX205mm, serrilhado	UNID	40	11,79	471,60
02	447930	BLOCO ADESIVO - Características gerais: bloco tipo post-it	UNID	40	6,00	240,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio Etienne M. de Oliveira
Chefe de Departamento
de Transporte
Matrícula: 2025 096

		38mmX50mm, com 4 unidades, com 100 folhas, cor do papel amarela				
03	380622	CADERNO ¼ - Capa dura, costurado, pautado, 1 matéria, contendo 96 folhas, medindo aproximadamente 145mmX203mm	UNID	30	12,61	378,30
04	622662	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (CX BOX) - Confeccionada em polipropileno com 2,2mm de espessura, medindo 350mmX130mmX350mm, cor amarela	UNID	100	12,83	1.283,00
05	318729	CANETA TIPO ESFEROGRÁFICA - Tinta azul, corpo cilíndrico, sextavado e transparente, ponta composta de latão ou aço inox com esfera de tungstênio de 1mm (escrita média), não retrátil, atóxica, carga única de tinta para duração entre 2000m e 3000m (interruptos), com escrita macia, sem borrar e sem falhar, tampa fixada por pressão, ante asfixiante e clip para fixação no bolso	UNID	400	2,40	960,00
06	486374	CANETA MARCA TEXTO - Material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente amarela, tipo não recarregável, características adicionais traço 4mm, filtro poliéster, tinta a base de água.	UNID	96	3,21	308,16
07	486374	CANETA MARCA TEXTO - Material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente verde, tipo não recarregável, características adicionais: traço 4mm, filtro poliéster, tinta a base de água	UNID	36	3,13	112,68
08	463460	CLIPS PARA PAPEL - 2/0, em arame de aço galvanizado, com tratamento antiferrugem. Acondicionado em caixa com 100 unidades.	CX	80	11,25	900,00
09	435210	ELÁSTICO Nº 18 - Tipo borrachinha, cor amarela 8cm, pacote com 1kilo.	PCT	03	38,95	116,85
10	265639	ENVELOPE SACO BRANCO - Formato 240mmx340mm	UNID	4000	0,76	3.040,00
11	485372	ESTILETE LARGO - lâmina aço medindo aproximadamente 18mm, emborrachado, avanço gradual, com trava de segurança. Lâmina de aço carbono extensível interna	UNID	20	9,94	198,80



12	324680	ETIQUETA 6282 DE PAPEL AUTOADESIVA BRANCA - medindo 33,9mmx101,6mm, acondicionada em embalagens com 25 folhas contendo 14 unidades, totalizando 350 etiquetas.	EMB	12	35,80	429,60
13	311193	EXTRATOR DE GRAMPO; material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais: dimensões 150mm x 20 mm	UNID	30	4,16	124,80
14	338512	GRAMPO P/GRAMPEADOR - 26/6, galvanizado, acondicionado em caixa com 1000 grampos	CX	80	7,10	568,00
15	405822	LÁPIS PRETO - Material corpo madeira, dureza carga 2B, formato corpo cilíndrico, características adicionais: envernizado, apontado, material carga grafite nº 2	UNID	100	2,42	242,00
16	621186	FITA ADESIVA - Material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 50m.	UNID	20	4,99	99,80
17	621186	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Medindo 48mmX50m, material PVC, tipo mono face	UNID	10	9,48	94,80
18	613470	FITA ADESIVA MARROM - Fita adesiva 45mmX45m, acetato, mono face, marrom para aplicação em empacotamento	UNID	15	4,58	68,70
19	463284	LIVRO ATA 50 FOLHAS. Livro ata ofício, pautado, formato 205mmx300mm, capa e contracapa contendo 50 folhas numerada.	UNID	20	8,66	173,20
20	486433	PASTA EM L - Pasta em polipropileno, espessura de 0,15 mm, formato A4 (218x306mm)	UNID	40	5,44	217,60
21	618419	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO (FINA) - Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP) confeccionada em polipropileno transparente, medindo aproximadamente 235mmx350mm, com espessura de 0,35mm e peso de aproximadamente 0,07 kg/pasta	UNID	250	8,37	2.092,50
22	254199	PAPEL A4 - papel sulfite alcalino, liso, branco, pesando 75g/m2, em pacote com 500 folhas, formato: A4, 210mm X 297mm	UNID	400	36,38	14.552,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio Etienne M. de Oliveira
Chefe de Departamento
de Transporte
Matrícula: 2025-096

23	247667	PAPEL FOTO - papel glossy, para impressão, tamanho (Altura x Largura): 210 x 297 mm, secagem instantânea, p/ impressora Jato de tinta, embalagem contendo 50 folhas 180g/m ²	EMB	50	36,00	1.800,00
24	486496	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO EM AÇO - pintado, resistente, base plástica protetora, para armazenamento de confetes, c/ marginador tam. 17x11, 5x11cm	UNID	15	37,49	562,35
25	235466	PEN DRIVE USB - 32 GB Inter 2.0, capacidade de armazenamento: 32 GB, taxa de transferência: 5mb/s de leitura, 1.5mb/s de gravação, funções: armazenamento, reprodução e transferência de dados	UNID	20	25,01	500,20
26	364558	PILHA PEQUENA (AA) ALCALINA - modelo AA, não recarregável, blindada em aço, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5V. cartela com 4 unidades	UNID	80	8,74	699,20
27	364559	PILHA PALITO (AAA), ALCALINA - pilha AAA tamanho palito, modelo AAA, não recarregável, blindada em aço, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5V. Cartela com 04 unidades	UNID	60	8,62	517,20
28	288680	TESOURA ESCOLAR - Tesoura 10 cm; material aço inoxidável, material cabo polipropileno, ponta arredondada, lâmina reta e lisa, comprimento aproximado de 10 cm, peso aproximado de 15 g	UNID	20	6,91	138,20
29	232396	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM - cor transparente, com milimetragem visível	UNID	30	3,29	98,70
30	378598	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - 0,40, A4, transparente Pp couro, pacote com 100 unidades	PCT	20	65,99	1.319,80
31	344642	APONTADOR DE LÁPIS - material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, 1 furo, com depósito, lâmina de aço inoxidável	UNID	100	1,24	124,00
32	324375	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - cor: branca; tipo: macia; características adicionais: tipo ponteira; aplicação: para lápis	UNID	100	0,81	81,00
33	463240	FITA ADESIVA DUPLA FACE - papel com dimensão: 16x30M	UNID	20	11,72	234,40



34	29776	FITA CORRETIVA PARA ESCRITA MANUAL - medindo aprox. 10mmX5mm. Ideal para escrita manual e impressões, permitindo escrita imediata sobre a fita	UNID	40	17,26	690,40
35	352857	PASTA POLIONDA - A4; 5,5cm; polipropileno corrugado (polionda) opaco	UNID	60	45,69	2.741,40
36	044076	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - Cristal; 17mm para 100 folhas A4; pacote com 100 unidades	PCT	04	29,10	116,40
37	044076	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - Cristal; 14mm para 150 folhas A4; pacote com 100 unidades	PCT	02	31,28	62,56
38	044076	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - Cristal; 14mm para 200 folhas A4; pacote com 100 unidades	PCT	02	37,34	74,68
TOTAL						36.432,88

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado; e
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO:

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO:

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 36.432,88 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudia Etienne M. de Oliveira
Chefe de Departamento
de Transporte
Matrícula: 2021.098

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :

6.1 São obrigações da Contratante:

6.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e termo de referência;

6.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.1. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.6 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

6.7 Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio Etienne M. de Oliveira
Chefe de Departamento
de Transportes
Matricula: 202996

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.8.1 O presente Contrato não poderá ser prorrogado.

6.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

7.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Câmara, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou



sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, e **Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

7.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impeça o cumprimento das obrigações.

7.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante.

7.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação.

7.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio Esteves M. de Oliveira
Chefe de Departamento
de Transporte
Matrícula: 2025 096

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 9.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para os demais casos do subitem 9.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio Etienne M. de Oliveira
Chefe de Departamento de Trabalho
Matrícula: 2025 096

8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções



aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

8.9 ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10 A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

9.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto ou após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias.

9.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio Etienne M. de Oliveira
Chefe de Departamento
de Transparencia
Matricula: 1023-096

9.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

9.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3 Indenizações e multas.

9.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.7 O contrato poderá ser extinto:

9.7.1 caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.7.2 caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio Eberline M. de Oliveira
Chefe de Departamento
de Transporte
Matrícula: 2025 096

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Rio das Ostras - CMRO, mediante o Programa de Trabalho, Elementos da Despesa e do Orçamento, especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0052.2.123

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE EMPENHO Nº 000058

EMITIDA EM 20/04/2026

VALOR: R\$ 36.432,88 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (CASOS OMISSOS):

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES:

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio Etienne M. de Oliveira
Chefe de Departamento de Transporte
Matrícula: 2025096

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO:

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio das Ostras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio das Ostras, 20 de abril de 2026.

.....
MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Vandemir Cristiana da S. Barcellos
.....
ALFA X PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 59.282.604/0001-40

TESTEMUNHAS:

1-

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio Etienne M. de Oliveira
Chefe de Departamento de Transporte
Matrícula: 2025096

2-

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Cosme Henriques Pinheiro Rocha
Chefe do Departamento de Contabilidade e Controle
CRC RJ 133079/0-0
Matrícula: 20252095